**LEI Nº 5477 / 2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA”.**

**Autor: Ver. Dr. Paulo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pastoral de Rua, inscrita sob o CNPJ nº 13.420.254/0001-00, com sede à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 21, bairro São Camilo, na cidade de Pouso Alegre/MG, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforme Protocolo nº 4 sob nº 59.683, página 023V e inscrito no Livro A-14, sob o nº 7.768, em 03 de Dezembro de 2012.

 **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE JULHO DE 2014.

|  |
| --- |
|  Agnaldo Perugini |
| PREFEITO MUNICIPAL |
| Márcio José Faria |

CHEFE DE GABINETE